



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preço para futura aquisição de medicamentos (Farmácia Básica), medicamentos de uso comum e medicamentos sujeitos a controle especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Concórdia do Pará- Pa conforme especificações contidas no termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Cumpre esclarecer que tal aquisição ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Saúde, vez que o objeto se trata de insumos imprescindíveis para a promoção de ações e serviços voltados ao cumprimento do dever Estatal de garantir aos munícipes o direito à saúde e princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2. A maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos, podendo ser determinante para obtenção de resultado favorável para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Saúde, é imperativo a formação de estoque de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das unidades referidas nessa justificativa.

2.3. De tal modo, o objeto que se pretende licitar é imprescindível para a qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, sem o qual, minimamente as Unidades Básicas de Saúde e Hospitais não conseguem operacionalizar atendimentos aos usuários.

2.4. A aquisição de medicamento sujeito a controle especial se dará devido a necessidade da garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, medicamentos estes que por ventura venham a faltar na rede municipal. Garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Especificações dos Produtos:

ITENS	MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA)	UNID.	QUANT.
1	ACEBROFILINA ADULTO 50 MG 120 ML CX COM 50	FRASCO	12.000
2	ACEBROFILINA INFANTIL 5MG ML CX COM 50	FRASCO	1.500
3	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 mg cx c/100	COMPRIMIDO	100.000
4	ACIDO ACETILSALICÍLICO 500 mg cx c/100	COMPRIMIDO	60.000
5	ÁCIDO ASCORBICO GOTAS 20ML cx c/100	FRASCO	20.000
6	ÁCIDO FÓLICO 5 mg cx c/500	COMPRIMIDO	100.000
7	ALBENDAZOL 40 mg 10ML cx c/100	FRASCO	8.000
8	ALBENDAZOL 400 mg cx c/100	COMPRIMIDO	20.000
9	AMBROXOL 15mg / 5mL cx c/60	FRASCO	8.000
10	AMBROXOL 30mg / 5ml cx c/60	FRASCO	9.000
11	AMOXICILINA 250 mg SUSPENSÃO 150ml cx c/50	FRASCO	6.000
12	AMOXICILINA 500 mg CÁPSULA cx c/30	COMPRIMIDO	60.000
13	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG c/500	COMPRIMIDO	25.000
14	ATENOLOL 25 MG C/30	COMPRIMIDO	90.000
15	ATENOLOL 50 MG C/60	COMPRIMIDO	40.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

16	AZITROMICINA 40 mg/mL SUSPENSÃO ORAL C/50	FRASCO	1.500
17	AZITROMICINA 500 mg comp. C/450	COMPRIMIDO	30.000
18	BACITRACINA + SULF. DE NEOMICINA 5MG/G 30G	BISNAGA	4.000
19	CAPTOPRIL 25 mg C/750	COMPRIMIDO	400.000
20	CAPTOPRIL 50 mg C/500	COMPRIMIDO	100.000
21	CEFALEXINA 250mg (SUSP. ORAL) cx c/50	FRASCO	4.000
22	CEFALEXINA 500 mg cx c/200	COMPRIMIDO	4.000
23	CETOCONAZOL 200mg C/500	COMPRIMIDO	9.000
24	CETOCONAZOL 30g - CREME C/100	BISNAGA	4.200
25	CIMETIDINA 200 mg C/600	COMPRIMIDO	25.000
26	CINARIZINA 75 mg C/30	COMPRIMIDO	1.400
27	CIPROFLOXACINO 500MG C/300	COMPRIMIDO	90.000
28	COMPLEXO B POLIVITAMINICO - XP. 100ML cx c/50	FRASCO	8.000
29	COMPLEXO B POLIVITAMINICO - cx c/60	COMPRIMIDO	50.000
30	DEXAMETASONA 0,1 % 5 ML cx c/60	FRASCO	1.500
31	DEXAMETASONA 0,1% CREME C/100	BISNAGA	2.500
32	DIGOXINA 0,25 mg comp. CX COM 20	COMPRIMIDO	2.500
33	DIMENIDRINATO COMPRIMIDO C/400	COMPRIMIDO	8.000
34	DIMENIDRINATO GOTAS C/1	GOTAS	600
35	DIPIRONA 10 ml GTS c cx c/100	FRASCO	10.000
36	DIPIRONA SÓDICA 500 mg cx c/300	COMPRIMIDO	100.500
37	ENALAPRIL 10 mg C/30	COMPRIMIDO	50.000
38	ENALAPRIL 20 mg C/30	COMPRIMIDO	50.000
39	ERITROMICINA 125 mg C/50	FRASCO	1.000
40	ERITROMICINA 250 mg (500MG) C/420	COMPRIMIDO	7.000
41	ERITROMICINA COM/CAP. 500 mg C/420	COMPRIMIDO	7.000
42	ESPIRONOLACTONA 50 MG comp CX COM 30	COMPRIMIDO	5.000
43	FUROSEMIDA 40 mg C/500	COMPRIMIDO	50.000
44	GENTAMICINA 10 ML C/1	COLIRIO	500
45	GLIBENCLAMIDA 5 mg cx c/30	COMPRIMIDO	340.000
46	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG cx c/30	COMPRIMIDO	20.000
47	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg cx c/30	COMPRIMIDO	200.000
48	HIDROCORTISONA CREME cx c/100	BISNAGA	3.000
49	HIDROX. MAGNÉSIO + HIDR. DE ALUMÍNIO cx c/50	FRASCO	4.000
50	IBUPROFENO 600 mg C/500	COMPRIMIDO	90.000
51	IBUPROFENO 50MG/ML C/50	FRASCO	7.000
52	DICLOFENACO 50mg cxc /500	COMPRIMIDO	150.000
53	LORATADINA 1 mg/ml 100ml cx c/50	FRASCO	4.000
54	LOSARTANA POTÁSSICA 50 mg cx c/300	COMPRIMIDO	800.000
55	MEBENDAZOL SUSP. 30ML cx c/100	FRASCO	4.000
56	MEBENDAZOL 100MG cx c/100	COMPRIMIDO	8.000
57	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500mg cx c/30	COMPRIMIDO	80.000
58	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850 mg cx c/30	COMPRIMIDO	400.000
59	METILDOPA 250 mg COMPRIMIDO cx c/30	COMPRIMIDO	70.000
60	METILDOPA 500 mg cx c/30	COMPRIMIDO	70.000
61	METOCLOPRAMIDA 4MG /ML GOTAS 10 ml cx c/200	FRASCO	3.000





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

62	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 mg cx c/30	COMPRIMIDO	3.000
63	METRONIDAZOL + NISTATINA CR.VAGINAL + APLICADOR cx c/50	BISNAGA	5.000
64	METRONIDAZOL 250 mg COMPRIMIDO cx c/300	COMPRIMIDO	80.000
65	METRONIDAZOL 40mg/mL SOLUÇÃO ORAL cx c/60 100ml	FRASCO	8.000
66	SULFATO DE PRATA 25g cx c/100	BISNAGA	2.000
67	PASTA DAGUA 30g cx c/100	BISNAGA	2.000
68	NIFEDIPINA 20 mg C/450	COMPRIMIDO	200.000
69	NIFEDIPINA COMP. 10 mg (BC) C/450	COMPRIMIDO	80.000
70	NIFEDIPINA SL10 mg FR COM 60	FRASCO	2.000
71	NIMESULIDA 100 mg C/480	COMPRIMIDO	50.000
72	NIMESULIDA GOTAS 10ml C/50 GENERICO	FRASCO	8.000
73	NISTATINA 100.000 UI\ml SUSPENSÃO ORAL C/50	FRASCO	8.000
74	NISTATINA CREME VAGINAL + APLICADOR C/50	BISNAGA	2.000
75	NITROFURASONA C/24	BISNAGA	3.000
76	OMEPRAZOL comp. 20 mg C/490 -	COMPRIMIDO	100.000
77	ÓXIDO DE ZINCO+NISTATINA CRM 30G	BISNAGA	800
78	PARACETAMOL 200mg/ml SOLUÇÃO ORAL C/100	FRASCO	12.000
79	PARACETAMOL 500 mg C/500	COMPRIMIDO	150.000
80	PARACETAMOL 750 MG C/200	COMPRIMIDO	80.000
81	PIRACETAM comp C/60	COMPRIMIDO	2.000
82	POLIVITAMINAS 10 ML A,B,C,D,E 2ml cx c/100	AMPOLA	8.000
83	PREDNISONA 20mg comp C/500	COMPRIMIDO	20.000
84	PROMETAZINA 25 mg C/200	COMPRIMIDO	80.000
85	PRENIDSONA 5MG cx c/200	COMPRIMIDO	8.000
86	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40mg C/600	COMPRIMIDO	19.000
87	RANITIDINA 150mg C/500 -	COMPRIMIDO	30.000
88	RANITIDINA 300mg C/500	COMPRIMIDO	30.000
89	Salbutamol, Dosagem 0,5 Mg/ML, Forma Farmacêutica Xarope	FRASCO	1.500
90	SALBUTAMOL XPE PED. C/50	FRASCO	1.500
91	SECNIDAZOL 1000mg C/100	COMPRIMIDO	5.000
92	SILIMARINA EXTRATO 120 ML cx c/ 60	FRASCO	1.500
93	SILIMARINA EXTRATO 200 MG CX COM 20	COMPRIMIDO	800
94	SINVASTATINA 20mg cx c/30	COMPRIMIDO	90.000
95	SORO ORAL c/1	UND	15.000
96	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMP C/100	COMPRIMIDO	90.000
97	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPE 50ML C/50	FRASCO	10.000
98	SULFATO FERROSO 25 ml C/200	GOTAS	8.000
99	SULFATO FERROSO 40mg comp	COMPRIMIDO	90.000

ITENS	MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PSICOTROPICOS)	UNID.	QUANT.
100	ÁCIDO VALPRÓICO 250/5ML SUSP. ORAL C/50	XAROPE	2.000
101	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG comp C/25	COMPRIMIDO	5.000
102	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG comp C/50	COMPRIMIDO	15.000





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

103	AMITRIPTILINA 25MG comp C/100	COMPRIMIDO	30.000
104	BIPERIDENO 2MG comp C/20	COMPRIMIDO	30.000
105	BIPERIDENO 5 MG INJ C/50	AMPOLA	3.000
106	CARBAMAZEPINA 200MG comp C/100	COMPRIMIDO	180.000
107	CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL 100 ml C/50	SUSPENSÃO	10.000
108	CARBONATO DE LÍTIO 300MG comp C/500	COMPRIMIDO	40.000
109	CLONAZEPAN 0,5MG comp C/20	COMPRIMIDO	20.000
110	CLONAZEPAN 2MG comp C/30	COMPRIMIDO	20.000
111	CLONAZEPAN SOL. ORAL C/50	SOL	15.000
112	CLORPROMAZINA 100MG comp C/200	COMPRIMIDO	20.000
113	CLORPROMAZINA 25MG comp C/200	COMPRIMIDO	20.000
114	CLORPROMAZINA SOL. ORAL C/10	SOL	1.000
115	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOL.INJ C/50	AMPOLA	1.000
116	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	1.500
117	CODEÍNA ISOLADA 30MG C/30	COMPRIMIDO	8.000
118	DIAZEPAN 5MG comp C/200	COMPRIMIDO	20.000
119	DIAZEPAM 10 MG - comp. C/200	COMPRIMIDO	20.000
120	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/50	AMPOLA	2.000
121	FENITOINA 100MG comp C/100	COMPRIMIDO	9.000
122	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOL. INJ. C/72	AMPOLA	800
123	FENITOINA 100 MG/ML INJ. C/72	AMPOLA	800
124	FENOBARBITAL 100MG comp C/100	COMPRIMIDO	100.000
125	FENOBARBITAL SOL. ORAL 4% 20 ml C/10	GOTAS	3.000
126	FENOBARBITAL INJ C/50	AMPOLA	3.000
127	FLUOXETINA 20MG comp C/70	COMPRIMIDO	15.000
128	HALOPERIDOL 5MG INJ C/60	AMPOLA	900
129	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO C/200	COMPRIMIDO	8.000
130	HALOPERIDOL 5MG comp C/200	COMPRIMIDO	20.000
131	HALOPERIDOL GOTAS 20 ml C/1	GOTAS	1.500
132	IMIPRAMINA 25MG comp C/200	COMPRIMIDO	9.000
133	LEVODOPA 250MG + CABIDOPA 25 comp C/50	COMPRIMIDO	9.000
134	LEVOMEPROMAZINA 25 MG comp C/200	COMPRIMIDO	15.000
135	LEVOMEPROMAZINA 100MG comp C/200	COMPRIMIDO	15.000
136	SULFATO DE MORFINA 10 MG comp C/50	AMPOLA	2.000
137	SULFATO DE MORFINA 10MG SOL. ORAL 60 ML	FRASCO	800
138	VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO	800
139	NEOZINE 40MG GOTAS	FRASCO	800
140	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	COMPRIMIDO	900
141	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	COMPRIMIDO	1.500
142	GLOBAZAM(URBANIL) 10MG	COMPRIMIDO	8.000
143	CYMBI 30MG	ampola	80
144	GEM ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDO	8.000
145	CLOZAPINA 25MG OU PENAZAN 25 MG	COMPRIMIDO	8.000
146	CLOZAPINA 25MG OU PENAZAN 100MG	COMPRIMIDO	8.000
147	DEPAKENE 500 MG	COMPRIMIDO	8.000
148	DEPAKOTE 500 MG	COMPRIMIDO	8.000





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

149	LAMITOR 100 MG	COMPRIMIDO	3.000
150	LAMOTRIGINA 100MG	COMPRIMIDO	4.000
151	NEULEPTIL (PERICIAZINA) 4% 20ML	FRASCO	1.000
152	NEULEPTIL (PERICIAZINA) 1% 20ML	FRASCO	1.000
153	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375MG	COMPRIMIDO	800
154	OLEPTOL 300 ML	COMPRIMIDO	3.000
155	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	40.000
156	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	15.000
157	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	10.000
158	RISPERIDONA 1MG SOL. ORAL	FRASCO	200
159	TOPIRAMATO 25 MG	COMPRIMIDO	3.000
160	TOPIRAMATO 50 MG	COMPRIMIDO	3.000
161	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	3.000
162	QUITIAPINA 25 MG	COMPRIMIDO	3.000
163	CLORIDRATO DE PAROXETINA 25MG	COMPRIMIDO	3.000
164	TORVAL 500MG	COMPRIMIDO	3.000
165	ACETILCISTEINA SOL	FRASCO	10.000
166	BROMAZEPAN 3MG	COMPRIMIDO	2.000
167	KEPPRA SOL. ORAL	COMPRIMIDO	100
168	TRAMADOL 50MG	AMPOLA	10.000
169	COLIRIO ANESTESICO- CLORIDRATO DE TETRACAINA 1%+CLOR. DE FENILEFRINA 0,1%	FRASCO	800
170	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG	AMPOLA	5.000
171	ASSERT 25MG	COMPRIMIDO	2.500
172	PREGABALINA 75 MG	COMPRIMIDO	1.500

ITENS	MEDICAMENTOS DE USO COMUM (HOSPITALAR)	UND.	QUANT.
173	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG 1ML c/25	AMPOLA	8.000
174	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG 5ML SOL. INJ CX C/5	AMPOLA	8.000
175	ADRENALINA INJ. 10ML CX C/ 50	AMPOLA	1.000
176	ÁGUA DESTILADA 10 ML CX C/200	AMPOLA	170.000
177	AMINOFILINA 24mg Inj. CX C/100	AMPOLA	8.000
178	AMPICILINA 1g PÓ (INJ.) CX C/50	AMPOLA	5.000
179	AMPICILINA 500 mg PÓ (INJ.) CX C/50	AMPOLA	5.000
180	ATROPINA INJ. CX C/ 50 C/120	AMPOLA	2.000
181	AMICACINA 500 MG INJ 2ML CX C/50	AMPOLA	2.000
182	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI C/50	FRASCO-AMPOLA	8.000
183	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI C/50	FRASCO- AMPOLA	8.000
184	BENZILPENICILINA G PROCAINA 1000.000UI CX COM 50	AMPOLA	1.500
185	BENZILPENICILINAPROCAINA 300.000+100.000UI C/50	FRASCO AMPOLA	2.000
186	BUPIVACAÍNA + 8% GLICOSE 5MG 4ML C/50	AMPOLA	4.000
187	CEDILANIDE INJ 2ML C/50	AMPOLA	1.200
188	CEFALOTINA SÓDICO 1G INJ. CX C/50	AMPOLA	8.000





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

189	CEFTRIAXONA 1G INJ. (EV) C/50	AMPOLA	25.000
190	CETOPROFENO 100MG IV CX C/50	AMPOLA	2.000
191	CETOPROFENO 100 MG INTRA MUSCULAR CX C/50	AMPOLA	2.000
192	CLOR. DE LIDOCAINA GELEIA ESTÉRIL C/10	FRASCO	5.000
193	CLORAFENICOL 1g INJ. (BC) C/50	AMPOLA	8.000
194	CLORAFENICOL COLIRIO 4 MG ML 10 ML	COLIRIO	400
195	CLORAFENICOL SUSP. 25MG ML CX COM 50	FRASCO	1.000
196	cloreto de sodio 0,9% n- 10ml CX C/ 200	AMPOLA	18.000
197	GLICONATO DE CALCIO 10%MG CX C/100	AMPOLA	1.000
198	CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ml CX C/200	AMPOLA	7.000
199	CLORIDRATO DE S(+) DEXTROCETAMINA 10 ml CX C/50	AMPOLA	800
200	CLORIDRATO DE AMIODARONA INJETAVEL 2 ML CX C/50	AMPOLA	5.000
201	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 mg COM 30	COMPRIMIDO	400
202	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 mg CX COM 30	COMPRIMIDO	400
203	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 mg/ml C/50	AMPOLA	1.100
204	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 mg/ml C/6	AMPOLA	3.000
205	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA S/V 2% ESTÉRIL C/25	FRASCO	4.000
206	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML CX C/50	AMPOLA	1.000
207	COMPLEXO B INJ. 2ML CX C/100	FRASCO	48.000
208	DEXAMETASONA 2 mg / INJ. (BC) C/100	AMPOLA	20.000
209	DEXAMETASONA ELIXIR 120 ML CX COM 50	FRASCO	10.000
210	DEXAMETAZONA 4 MG/ML AMP. C/ 2,5ml CX C/100	AMPOLA	50.000
211	DEXCLOFERINAMINA 2 mg CX C/ 30	COMPRIMIDO	8.000
212	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ml CX C/60	FRASCO	15.000
213	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG CX COM 500	COMPRIMIDO	45.000
214	DICLOFENACO DE POTÁSSIO INJ CX COM 100	AMPOLA	20.000
215	DICLOFENACO DE POTÁSSIO RESINATO GTS 10ML	FRASCO	9.000
216	DICLOFENACO DE SÓDIO 50mg CX C/500	COMPRIMIDO	40.000
217	DICLOFENACO DE SÓDIO INJ. 3ML CX C/100	AMPOLA	30.000
218	DICLOFENACO DIETILAMONIO 60G CX COM 50	CREME	200
219	DIMENIDRINATO INJETAVEL C/50	AMPOLA	500
220	DIMETICONA 40 mg CX C/100	COMPRIMIDO	14.000
221	DIMETICONA GTS. 15ML	FRASCO	8.000
222	DIPIRONA 500 mg/ML AMP 2 ml CX C/100	AMPOLA	45.000
223	FENOTEROL P/ NEBULIZAÇÃO 0.2 mg/mL C/100	FRASCO	200
224	FUROSEMIDA 10 MG/ML 2 ml C/60	AMPOLA	3.900
225	GENTAMICINA 120 mg INJ C/2	AMPOLA	9.000
226	GENTAMICINA 160 mg SOL INJ C/1	AMPOLA	5.000
227	GENTAMICINA 20 mg SOL. INJ C/50	AMPOLA	3.900
228	GENTAMICINA 40 mg SOL. INJ C/50	AMPOLA	9.000
229	GENTAMICINA 80 mg SOL. INJ C/50	AMPOLA	17.000
230	GLICOSE 25% 10 ml CX C/200	AMPOLA	180.000
231	GLICOSE 50% 10 ml CX C/200	AMPOLA	80.000
232	GLICONATO DE CALCIO 10ML CX C/200	AMPOLA	900
233	HEPARINA SODICA 5000 UI 5 ML C/25	AMPOLA	400
234	HIDROCORTISONA 100 mg PÓ P/ INJ. CX C/50	AMPOLA	9.000





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

235	HIDROCORTISONA 500 mg PÓ P/ INJ. CX C/50	AMPOLA	10.000
236	HIDROXIETILAMIDO 6% + CLORETO DE SÓDIO CX C/25	FRASCO	1.000
237	HIOSCINA SIMPLES CX C/100	AMPOLA	8.000
238	HIOSCINA+DIPIRONA INJ CX C/100	AMPOLA	15.000
239	IPRATROPIO 0,25MG SOL 20 ml C/100	FRASCO	440
240	NOOTROPIL 5ML CX C/ 12	AMPOLA	1.200
241	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% C/ VASO 20 ML C/10	AMPOLA	2.000
242	MANITOL 250 ml CX C/24	FRASCO	1.000
243	METILERGOMETRINA 0,2 mg C/12	COMPRIMIDO	800
244	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML 1 ml CX C/50	AMPOLA	18.000
245	METOCLOPRAMIDA 5 mg/mL (INJ.) CX C/200	AMPOLA	18.000
246	METRONIDAZOL 0,5% SOL.INJ. CX C/80	FRASCO	5.500
247	MIDAZOLAM 5MG/ML C/5	AMPOLA	800
248	NITROGLICERINA 5 MG/ml sol. inj. C/10	AMPOLA	200
249	OLÉO MINERAL 100 ML CX C/60	FRASCO	400
250	OXACILINA INJETAVEL C/50	AMPOLA	8.000
251	OXITOCINA 5UI/ML 1 ml C/50	AMPOLA	6.000
252	SORO METRONIDAZOL 250MG CX C/60	FRASCO	20.000
253	PROMETAZINA 2ML SOL.INJ C/50	AMPOLA	8.000
254	RANITIDINA 2ML SOL. INJ. (BC) C/120	AMPOLA	6.000
255	SORO FISIOLÓGICO 500 ml CX C 24 UNIDADES	FRASCO	25.000
256	SORO FISIOLÓGICO 250ML CX C/50 UNIDADES	FRASCO	25.000
257	SORO GLICOSADO 250ML CX C/50 UNIDADES	FRASCO	25.000
258	SORO GLICOSADO 500ML CX C/24 UNIDADES	FRASCO	30.000
259	CLOR. DE CIPROFLOXACINO INJ. 100ML CX C/60	FRASCO	4.000
260	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML CX C/24	FRASCO	18.000
261	SORO RINGER SIMPLES 500ML CX C/24	FRASCO	18.000
262	SULFATO DE MAGNESIA 50% CX C/200	AMPOLA	18.000
263	SORO MANITOL 500ML CX C/24	FRASCO	4.000
264	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML CX 24	FRASCO	8.000
265	VITAMINA K (Eskavit) 10MG 1ml CX C/50	AMPOLA	8.000
266	VITAMINA C. ACIDO ASCÓRBICO-100MG/ML 5ML	AMPOLA	48.000

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o Município de Concórdia do Pará- Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Concórdia do Pará- Pa.

5.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5.3 Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente ao Município de Concórdia do Pará- Pa, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

5.4 Entende-se por "imediatamente", até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

5.5 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Concórdia do Pará- Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

5.6 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

5.7 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

5.8 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Município de Concórdia do Pará- Pa.

5.9 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Concórdia do Pará- Pa.

5.10 No caso de entrega de produto vencido, o Município de Concórdia do Pará- Pa, ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. **O Prazo de Vigência será de Até 12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrega do objeto.
- 8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Concordia do Pará, 10 de Junho de 2020

Alfonço Luiz Batista
Secretário Municipal de Saúde